



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI - Nº 001/2013

**“DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO
PARA ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES
NORMATIVAS (NORMA DAS NORMAS)”.**

Versão: 01

Aprovação em: 05/08/2013

Ato de Aprovação: Ato da Presidência nº 004/2013

Unidade Responsável: Controle Interno

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º - Dispor sobre a produção de **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas unidades da estrutura do Poder Legislativo do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, objetivando a implementação de procedimentos de controle (**NORMA DAS NORMAS**).

CAPÍTULO II
ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Abrange todas as unidades da estrutura organizacional interna deste Poder Legislativo, quer como executora de tarefas quer como fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado, quando da elaboração ou manutenção de instruções normativas.

CAPÍTULO III
CONCEITOS

Art. 3º - Para fins desta Instrução Normativa entende-se como:

I - Instrução Normativa: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho, com ênfase nos procedimentos de controle.

II - Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle: COLETÂNEA DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS, englobando um conjunto de regras ou procedimentos escritos e formais para a execução e avaliação das atividades

PP